



PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 24/10/2013 PÁGINA 04

DECRETO Nº 22/2013
DE 23/07/2013

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial com Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 655/2012 (LOA) de 13/12/2012 e Lei nº 675/2013, de 22/07/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2013, no valor de R\$: 29.996,87 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), destinado a ocorrer com despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.2.031 – Atividades do Ensino Fundamental-Salário Educação

Fonte: 03107- Salário Educação - Exercícios Anteriores

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	29.996,87
-----------------	---	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2012, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit apurado 2012	Valor utilizado	Saldo a Utilizar R\$
107	Salário Educação	69.996,87	40.000,00	29.996,87

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 632/2012-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 23 de julho de 2013.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal